



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 592

em 26/05/2023 às 16:00


Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 24 de Maio de 2023.

OF. PMMF Nº. 164/2023

EXMO SR.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 059/2023, referente ao Requerimento nº. 011/2023, de autoria do Vereador Luciano Navar Boeno Menendez, complementamos o teor do OF. PMMF Nº. 121/2023, encaminhando em anexo as manifestações exaradas pelas Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social e Direitos Humanos e de Educação.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,

JOAO CARLOS Assinado de forma
LORENZONI:68216 digital por JOAO CARLOS
068700 LORENZONI:6821606870
0

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP 29.255-000

Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il: gabinete.marechalfloriano@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 31003700390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

À SEMAD,

As ações e serviços de saúde são definidas a cada 4 anos por meio da conferência municipal de saúde a partir da avaliação da situação de saúde e definição das prioridades por meio da formulação de diretrizes que fornecem subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS), o qual contempla tanto os programas estaduais e nacionais que são necessários para o Município.

A partir do PMS são elaborados a cada ano as Programações Anuais de Saúde (PAS) que tem por objetivo anualizar as metas e ações que serão executadas no decorrer do ano, a forma de monitoramento, bem como, a programação orçamentária que permitirá a execução das metas e ações propostas, sendo apreciado e aprovado por resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Os resultados alcançados no período são apresentados ao longo do ano por meio dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e pelo Relatório Anual de Gestão (RAG). Esses documentos tem por objetivo monitorar e avaliar a execução das metas propostas nas programações.

Os RDQAs são apresentados ao Conselho de Saúde para apreciação e em audiência pública na Câmara Municipal, sendo os prazos para a apresentação: 1º RDQA – em maio do ano corrente, 2º RDQA – em setembro do ano corrente, 3º RDQA – em fevereiro do ano subsequente.

Além dos relatórios quadrimestrais, a gestão também deve apresentar ao Conselho, até o dia 30 de março de cada ano, o Relatório Anual de Gestão (RAG). Esse relatório apresenta os resultados alcançados com a execução da programação e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários para cumprir as metas e ações propostas.

Informamos que tanto o PMS, as PAS e seus respectivos relatórios estão publicizados no site da Prefeitura, na aba da Secretaria Municipal de Saúde – Instrumentos de gestão.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Informamos também que as reuniões do conselho de saúde são abertas a toda a população, bem como, as audiências públicas tem acesso livre ao público.

Ademais, a audiência pública para apresentação do primeiro RDQA de 2023 ocorrerá em 31 de maio de 2023.

Maria Arlete Novaes Moraes Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 10.369/2020





Relatório de Serviços e Programas ofertados pela Assistência Social.

A política de Assistência Social é composta pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais Nacional, a qual descreve os serviços oferecidos pelo Suas Sistema Único de Assistência Social, através dos níveis de proteção e complexidade.

Sendo assim, temos hoje previsto no município a Proteção Social Básica, que está prevista dentro do CRAS-Centro de referência de Assistência Social, que tem por objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Os serviços são ofertados através de demanda espontânea, bem como busca ativa, onde os usuários são atendidos mediante as demandas e vulnerabilidades apresentadas, onde realizamos os atendimentos, podendo ser inseridas dentro do PAIF-Programa de Atenção Integral a Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, sendo este segundo ofertados através de grupos socioassistenciais de acordo com as faixas etárias, dentre eles temos: grupos de mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

Ressaltamos que os grupos de idosos estão sendo ofertados em diversas comunidades, tendo hoje um quantitativo de 319 idosos inseridos no serviço.

No CRAS temos o atendimento de Cadastro Único, sendo esse fundamental aos usuários, como critério para avaliação dos perfis para todos os benefícios eventuais de que o município dispõe, dentre alguns Benefícios Eventuais, temos:

– **Auxílio-natalidade**, concedido através de Kits de primeiros cuidados de que o bebê necessita ou em forma de pecúnia, no valor de meio salário-mínimo, na ausência dos Kits.





PREFEITURA DE
MARECHAL FLORIANO



- Auxílio-funeral, concedido em pecúnia no valor de um salário-mínimo, na ausência de prestador de serviço (funerária conveniada).
 - Aluguel Social, destinado as famílias em vulnerabilidade de renda decorrente de calamidades públicas.
 - Cesta básica, quando identificada insegurança alimentar, mediante avaliação técnica das equipes de referência dos equipamentos.
 - Benefício de Transferência de renda **BOLSA FAMÍLIA**, concedido através do cadastro único destinado aos Programas Sociais, ressaltamos que o Cadastro Único possui inúmeros benefícios de acordo com o perfil das famílias cadastradas, podem ter acesso aos benefícios, dentre alguns benefícios do cadastro, temos:
 - Carteirinha do idoso, que dispõe de gratuidade nas passagens interestaduais.
 - Descontos em tarifas sociais de energia e água, porém em localidades pertencentes a área rural, não contempla.
- Importa relatar que os benefícios eventuais no município são regidos pelos Decretos Normativos 217 e 230 de 2017 onde se encontram todos os critérios necessários para elegibilidade dos benefícios.

Quanto a Proteção Social Especial esta é atendida pelo equipamento Creas-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, destinado a todas as pessoas e famílias que tiveram os direitos violados ou ameaçados por vivências de violência física, psicológica, abandono, violência sexual(abuso e exploração), pessoas em situação de rua e trabalho infantil. A proteção Social Especial(PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.


Ligia Moreira de Souza
Assistente Social
CRESS 4303-17 Região/ES

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Secretaria de Assistência Social
Direção Humanos
Marechal Floriano - ES





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Marechal Floriano, 10 de maio de 2023

Relatório de Serviços e Programas Ofertados Pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é uma unidade pública que se constitui como polo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade. Nesse teor, diferentemente do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o qual tem como foco principal a abordagem e o atendimento de questões voltadas a proteção básica da população, este outro órgão lida com matérias ainda mais graves, ligadas a violações de direitos, à extrema vulnerabilidade e ao risco social.

Entende-se por média complexidade os casos de famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, mas que ainda preservam (ou não, excepcionalmente) os vínculos familiares. Não raro, este CREAS recebe de outros órgãos (como o Ministério Público, Fórum, Polícia Civil, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde), canais de atendimento ao cidadão (“disque 100”, ouvidoria, etc.) e demandas espontâneas, situações familiares que envolvem negligência de indivíduos, abuso, exploração e violência (moral, sexual e psicológica), estado de miserabilidade, situação de rua, etc.

Assim, no afã de promover práticas de atuação e enfrentamento dessas contingências sociais, com atribuições na perspectiva de contribuir com a oferta de trabalho de superação das situações em que direitos foram violados, bem como reduzir os agravos produzidos nessas experiências, o CREAS desenvolveu políticas de serviços oriundas de alguns programas federais.

O primeiro deles, a saber, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI visa concatenar atividades continuadas que objetivam a melhoria de vida da população, cujas ações são voltadas as necessidades de cada atendimento, com práticas de apoio, orientação e acompanhamento de famílias em que um (ou mais) de seus membros estejam em situação de ameaça ou violação de direitos.

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, a seu turno, compreende a política de atuação dos técnicos relacionada ao acompanhamento de indivíduos, enquanto agentes causadores de ato infracional já apurado em processo judicial. Nesses casos, as demandas surgem conforme os registros de ocorrência de fatos análogos a crime que, após ultimadas as etapas processuais, são desenvolvidas ações específicas, em conformidade com a decisão final condenatória, de modo a resguardar o caráter pedagógico e ressocializador das medidas eventualmente aplicadas.

Rua Thieres Veloso n.º 177 - Jarbinhas - Marechal Floriano - Tel.: (027) 3288-2372 - E-mail.: creas@marechalfloriano.es.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003700390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

O Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, como o próprio nome sugere, é destinado aos indivíduos com algum grau de dependência e que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do seu cuidador ou responsável, entre outras situações que aumentam a sua dependência e comprometem o desenvolvimento da sua autonomia.

Nesse interregno, são desenvolvidas atividades em favor desses indivíduos em condição especial para promover a defesa de seus direitos, convívio e organização da vida cotidiana, orientação e encaminhamento para a rede de serviços, cuidados pessoais, desenvolvimento do convívio familiar e social, entre outras.

Por fim, existe ainda, o Serviço Especializado em Abordagem Social, que tem como público-alvo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias, que estão em espaços públicos e/ou grandes concentrações, que utilizam estes espaços como moradia, obtenção de renda, sobrevivência ou situações em que haja violações dos direitos fundamentais dos indivíduos ali inseridos.

No entanto, quanto a esse último tipo de serviço, ainda não foi possível internalizá-lo de modo integral, tendo em vista que a sua implementação depende da contratação de equipe específica que fique encarregada somente dessas funções, já que os técnicos contratados possuem como atribuições os serviços de atendimento interno da população, a realização de visitas domiciliares, o desenvolvimento de registros, estudos sociais, relatórios de acompanhamento e pareceres, e outras atividades burocráticas.

Ademais, sem prejuízo das explicações já fornecidas no relatório do CRAS, o CREAS também presta auxílio na emissão de 2ª via de documentação, realiza o requerimento e concessão de benefícios eventuais fornecidos pelo Município, como o auxílio-natalidade, auxílio-funeral, aluguel social, cestas básicas e passagens de ônibus a pessoas em situação de rua. No entanto, em seguimento ao nicho de atendimento deste órgão, os mencionados benefícios estão adstritos aos perfis de indivíduos que se encaixam na média complexidade.

De maneira geral, esses são os principais focos de atuação deste CREAS, haja vista a crescente demanda de supressão de direitos nessas áreas. Durante os atendimentos, é possível perceber progressões e êxitos na maioria dos direcionamentos e intervenções feitas pela equipe multiprofissional. Muitas famílias demonstraram avanços nos acompanhamentos e mudanças na realidade em que viviam, principalmente quando retiradas das situações que as colocavam em estado de risco social.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos posteriores.

Thielli de Souza Castro Rosi
Coordenadora do Centro de Referência
Especializado de Ass. Social - CREAS

Rua Thieres Veloso n.º 177 - Jarbinhas - Marechal Floriano - Tel.: (027) 3288-2372 - E-mail.: creas@marechallfloriano.es.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003700390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.





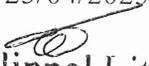
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

À SEMAD,

Em resposta ao OF. SEMAD N° 139/2023 apresentamos a seguir os programas que são executados nesta secretaria. 1) PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola; 2) Programa Agrinho – em parceria com o SENAR; 3) PROETI – Programa Capixaba de Fomento a Implantação de Ensino Fundamental em Tempo Integral; 4) PSE – Programa Saúde na Escola; 5) PAEBES – Programa de Avaliação da Educação Básica; 6) PNLD – Programa Nacional do Livro Didático; 7) Programa Tempo de Aprender; 8) Formação pela Escola; 9) FUNPAES/PAES que visa a transferência de recursos estaduais para a educação dos Municípios.

Quanto aos resultados dos programas, informamos que eles são processuais e não pontuais, exercendo o seu caráter informativo e contribuindo sobremaneira para o alcance de metas educacionais e para a qualidade do ensino municipal florianense.

Marechal Floriano/ES, em 25/04/2023


Edia Klippel Littig
Secretaria Municipal de Educação
Marechal Floriano
Decreto Municipal 10.370/2020



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003700390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 26/05/2023 16:11

Checksum: **291508384F003C9599AD81E379F3119EAF545ADCFC1011BA2056E18FCA0EFF82**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003700390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

